



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 200/RIFB, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 193/RIFB, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ENGENHEIRO CIVIL E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/EDIFICAÇÕES

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeada pela Portaria nº 886, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, considerando o Edital de Retificação nº 199/RIFB, de 19 de novembro de 2013, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público a 2ª Retificação ao presente Edital, conforme a seguir:

I - ONDE SE LÊ:

3.7. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também estar quite com as obrigações militares.
- c) Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso, certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação ou Declaração da instituição de ensino do qual é estudante que concluirá o curso ainda no decorrer de 2013, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos.

I - LEIA-SE:

3.7. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também estar quite com as obrigações militares.
- c) Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso, certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação ou Declaração da instituição de ensino do qual é estudante que concluirá o curso ainda no decorrer de 2013, **ou, ainda, declaração da instituição de ensino de que é estudante regularmente matriculado no último módulo ou semestre do curso exigido para a área de atuação**, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II - ONDE SE LÊ:

3.8. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Currículo Padrão preenchido (Anexo III);
- Cópia do documento de identificação;
- Comprovação da formação exigida para a área a que concorrerá;
- Comprovante de Experiência Profissional;

II- LEIA-SE:

3.8. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- Currículo Padrão preenchido (Anexo III);
- Cópia do documento de identificação;
- Cópia de documento de reservista;
- Comprovação da formação exigida para a área a que concorrerá, declaração de concluinte no ano de 2013 expedido pela entidade de ensino ou **declaração da instituição de ensino do qual é estudante regularmente matriculado no último módulo ou semestre do curso exigido para a área de atuação**, conforme estabelecido neste Edital;
- Comprovante de Experiência Profissional (cópia da carteira de trabalho);



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

III - ONDE SE LÊ:

ANEXO IV
FICHAS DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ANÁLISE
CURRICULAR/ENTREVISTA – EDITAL N° 193/RIFB – 2013

CATEGORIA: ENGENHEIRO –ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato:					
Critério Avaliativo				1 (UM) PONTO POR ANO	PONTOS
Tempo de experiência profissional em construção					
Tempo de Experiência em empresa pública.					
Tempo de Experiência em empresa privada					
Tempo de Experiência Profissional em fiscalização de obras					
Pós-Graduação	Especialização ou MBA	Mestrado	Doutorado		
INDICADO PARA ENTREVISTA ()SIM ()NÃO			Total do candidato		
Avaliador:				Total do Candidato	



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

III - LEIA-SE:

ANEXO IV
FICHAS DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ANÁLISE
CURRICULAR/ENTREVISTA – EDITAL N° 193/RIFB – 2013

CATEGORIA: Engenheiros Civil e Graduandos em Engenharia Civil - ANÁLISE
CURRICULAR

(PONTUAÇÃO MÁXIMA 165 PONTOS)

Nome do Candidato:						
Critério Avaliativo				1 (UM) PONTO POR ANO	Total do item	
Tempo de experiência profissional em construção						
Tempo de Experiência em empresa pública.						
Tempo de Experiência em empresa privada						
Tempo de Experiência Profissional em fiscalização de obras						
Graduando = 5 pontos	Graduado = 10 pontos	Especialização = 15 pontos	Mestrado = 20 pontos	Doutorado = 30 pontos		
Possuir Curso Técnico em construção civil/edificações: 15 pontos						
Avaliador:				Total do Candidato		



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IV - ONDE SE LÊ:

ANEXO V

FICHAS DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ANÁLISE CURRICULAR / ENTREVISTA – EDITAL Nº 193/RIFB – 2013

CATEGORIA TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato:		
Critério Avaliativo	1 (UM) PONTO POR ANO	Total do candidato
Tempo de experiência profissional em construção	ATÉ 30 PONTOS	A
Tempo de Experiência em empresa pública.	ATÉ 30 PONTOS	B
Tempo de Experiência em empresa privada	ATÉ 30 PONTOS	C
Tempo de Experiência Profissional em fiscalização de obras	ATÉ 30 PONTOS	D
Cursos de aperfeiçoamento (180 horas) – até 2 (dois)	15 pontos por curso	E
AVALIADOR:	Total do Candidato A+B+C+D+E	

IV - LEIA-SE:

ANEXO V

FICHAS DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ANÁLISE CURRICULAR / ENTREVISTA – EDITAL Nº 193/RIFB – 2013

CATEGORIA: Técnico e concluinte de curso técnico - ANÁLISE CURRICULAR

(Pontuação Máxima 158 Pontos)

Nome do Candidato:		
Critério Avaliativo	1 (UM) PONTO POR ANO	Total do item
Tempo de experiência profissional em construção	ATÉ 30 PONTOS	A
Tempo de Experiência em empresa pública.	ATÉ 30 PONTOS	B
Tempo de Experiência em empresa privada	ATÉ 30 PONTOS	C
Tempo de Experiência Profissional em fiscalização de obras	ATÉ 30 PONTOS	D
Concluinte Curso Técnico = 15 pontos	Certificado de Curso Técnico = 23 pontos	E
Cursos de aperfeiçoamento (180 horas) – até 2 (dois)	7,5 pontos por curso	F
AVALIADOR:	Total do Candidato A+B+C+D+E+ F=	

Original assinado
ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA
Reitora Substituta